

II - propor estudos, pesquisas, recomendações e atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das políticas públicas e judiciárias relacionadas à prevenção de litígios, à gestão adequada de conflitos, à autocomposição e ao acesso à justiça; e

III - estimular a cooperação institucional entre órgãos do Poder Judiciário, instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e demais integrantes do sistema de justiça para a difusão e o fortalecimento dos meios adequados de prevenção, gestão e solução de conflitos.

Art. 8º Compete à Comissão de Justiça Criminal, Segurança Pública e Enfrentamento ao Crime Organizado:

I - apreciar, emitir parecer e deliberar sobre matérias relativas às políticas judiciais afetas à sua área de atuação;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações, programas e projetos do Poder Judiciário relacionados à justiça criminal e à segurança pública;

III - promover debates, audiências públicas, estudos e pesquisas sobre temas relacionados à justiça criminal, à segurança pública e ao enfrentamento ao crime organizado;

IV - propor programas, projetos e ações voltados ao aperfeiçoamento e modernização do sistema de justiça criminal;

V - propor medidas destinadas ao fortalecimento das políticas judiciárias de prevenção à violência e de enfrentamento ao crime organizado; e

VI - propor políticas judiciárias de prevenção à violência e de enfrentamento ao crime organizado.

Art. 9º Os temas objeto de políticas judiciárias nacionais programáticas instituídas no âmbito do CNJ serão avaliados no âmbito do respectivo colegiado gestor da política, sob a responsabilidade do(a) Conselheiro(a) supervisor(a) e Juiz(a) coordenador(a) designados(as) por ato do Presidente do Conselho.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

Secretaria Geral

PORTARIA SECRETARIA-GERAL Nº 45, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, com base no art. 1º, inciso VIII, da Portaria Presidência nº 193/2010 e tendo em vista o condito no processo SEI/CNJ nº 01524/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente e de atendimento ao público externo nos dias 19 e 24 de junho de 2026 será das 9 horas às 15 horas, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza **Clara Mota**

Secretária-Geral

PORTARIA SECRETARIA-GERAL Nº 46, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Suspende os prazos processuais no período de 2 a 31 de julho de 2026, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.